CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma **LEI ORDINÁRIA Nº 2014/1995**		
Ementa **ALTERA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**		
Data da Norma **15/08/1995**	Data de Publicação	Veículo de Publicação

Status de Vigência **Em vigor**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI Nº 2.014, DE 15 DE AGOSTO DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.065/95, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam acrescentados ao Quadro de Empregos, de provimento por Concurso Público - regido pela C.L.T.-Consolidação das Leis do Trabalho, Anexo IV - criado pelo artigo 5º - inciso II, da Lei Municipal nº 1.706/90, como segue:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA
02 (dois)	Agente de Inspeção	7 (sete)
01 (um)	Dispansador	7 (sete)
01 (um)	Sangrador	7 (sete)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de cotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLÁ LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 15 de agosto de 1995.

DURVAL APARECIDO TITTATO
Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais - Subst.

ALTERANDO
A
Lei n.º 1706 em / /
Lei n.º ____ em / /
Lei n.º ____ em / /
Lei n.º ____ em / /
Lei n.º ____ em / /